



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 113/X-3º/2011-12**

## **(Regulamento Específico de Gestão do Estacionamento e Circulação da Costa da Caparica - Praias)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DO CONCELHO DE ALMADA**

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de junho de 2012, realizada no dia 29 de junho de 2012, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 68/X-3º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 25/06/2012, sobre o “Regulamento Específico de Gestão do Estacionamento e Circulação da Unidade de Gestão do Estacionamento e Circulação (UGEC) da Costa da Caparica - Praias”, através da seguinte deliberação:

### **DELIBERAÇÃO**

Tendo em consideração a necessidade e interesse de alargamento das áreas de correta gestão do estacionamento de superfície e circulação, designadamente na Costa da Caparica e em particular na frente urbana de praias e nas imediações dos grandes parques de estacionamento.

Neste âmbito e tendo presente as opiniões e anseios da população e os objetivos gerais da política de estacionamento definidos pelo Município e que são:

- Melhorar e aumentar a capacidade de estacionamento destinado a residentes;
- Favorecer o estacionamento de curta e média duração para facilitar o acesso dos utentes ao comércio e serviços;
- Dissuadir o estacionamento de longa duração.

Considerando que o Projeto de Regulamento Especifico de Estacionamento e Circulação da Unidade de Gestão – UGEC, da Costa da Caparica – Praias, elaborado pelos serviços municipais contempla os anseios dos residentes, os objetivos gerais de estacionamento, assim como integra os contributos das várias entidades com jurisdição ou interesse na área abrangida.



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 113**

**Considerando que o Projeto de Regulamento foi, em cumprimento do enquadramento legal, divulgada e submetida a discussão pública durante trinta dias úteis.**

**Nestes termos e ao abrigo do artigo 53º, nº 2, alínea a), da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Assembleia Municipal de Almada aprova o Regulamento Específico de Estacionamento e Circulação da Unidade de Gestão de Estacionamento e Circulação da Costa da Caparica, nos precisos termos da deliberação camarária de 25 de junho de 2012 e seu documento anexo.**

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.**

**Almada, em 04 de julho de 2012.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)**